

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RITA LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**HELDER SANTOS DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Controladoria Geral do Estado.

**SECRETARIA DA FAZENDA  
DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VIRGÍNA FRANCA VELOSO BORGES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Grupo Operacional de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**NILSON SANTANA DAMASCENO JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Posto Fiscal – Nível A, da Secretaria da Fazenda.

**RUDÁ TUPINAMBÁ RODRIGUES CALAND**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Grupo Operacional de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME  
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2005  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**SOLIMAR OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

**P. P. 14413 a 14415**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 21 DE ABRIL DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 009/2005 - SEPRO, de 18 de abril de 2005, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, alínea "a", do § 1º, do art. 12 e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Ten. QOEPM, 103209502-8 - **JOSÉ JURANDI MARQUES**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, alínea "b", do § 1º, do art. 12 e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Ten. QOAPM, 102900441-1 - **RAIMUNDO N. RODRIGUES DE SOUSA**, ao posto de **Capitão QOAPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso IV do art. 12 e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM, GIP 10/7568 - **ACELINO DA SILVA MENDES**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V do art. 12 e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM, GIP 10/3876 - **CARLOS SEBASTIÃO MOTADE ALMEIDA**, ao posto de **Ten. Cel. QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11 e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 17, de 08 de janeiro de 1996, o Ten. Cel. QOPM, GIP 10/2322 - **ERNANI TORRES**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 009/2005 - SEPRO, de 18 de abril de 2005, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, alínea "b", do § 1º, do art. 12 e art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Ten. QOAPM, GIP 10/1700 - **FRANCISCO MORAES DOS SANTOS**, ao posto de **Capitão QOAPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso IV do art. 12 e inciso II, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM, GIP 10/8006 - **RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso IV do art. 12 e inciso II, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM, GIP 10/7562 - **CLAYTON FROTA GOMES**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso IV do art. 12 e inciso I, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM, GIP 10/5689 - **LINDOMAR CASTILHO DE MELO**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V do art. 12 e inciso III, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM, 105702992-6 - **MOISÉS NONATO DA SILVA**, ao posto de **Ten. Cel. QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V do art. 12 e inciso II, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM, GIP 10/77127 - **MARCOS DAVID DA SILVA NERY**, ao posto de **Ten. Cel. QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V do art. 12 e inciso I, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM, 100993833-1 - **LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, ao posto de **Ten. Cel. QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11 e § 1º, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, combinado com a Lei Complementar nº 17, de 08 de janeiro de 1996, o Ten. Cel. QOPM, 102858521-2 - **HUMBERTO LOPES CÂNDIDO**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 116/2005-GCG, de 18 de abril de 2005, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, o Cel. PM 106634251-8 - **JOSÉ LUCIMAR DE OLIVEIRA**, do Cargo de Chefe do Estado Maior, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no art. 15, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977 (Lei de Organização Básica da PMPI), o Cel. PM GIP. 10.3347 - **FRANCISCO PRADO AGUIAR**, para exercer o Cargo de Chefe do Estado Maior, da Polícia Militar do Piauí.

**P. P. 14416**